



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **7037/2010-17.895**  
INTERESSADO: **EMISUL TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: **77.649.283/0001-21**  
MUNICÍPIO: **RIO VERDE - GO**

**DECLARAÇÃO** 383 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **35 metros** de profundidade, localizado na **Rod. BR 452, Km 01, s/nº, St. Industrial**, coordenadas geográficas **17°47'24.3" S / 50°53'47.1" W**, no município de **Rio Verde**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento da transportadora.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Eliseu Marques, CPF 042.308.509-30**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

Esta declaração **RETIFICA** a de nº 301/2010, emitida no dia 12/08/2010.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro de 2.010.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente